



**LEI Nº 1.853, DE 19 DE ABRIL DE 2018.**

Fixa salário base para servidores e dá outras providências.


**O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS- PI**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fixa o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) como salário base dos profissionais de enfermagem, para carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

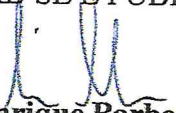
Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias em vigor, de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente, suplementadas se necessário

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 19 de abril de 2018.

  
**José Raimundo de Sá Lopes**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**Luiz Henrique Barbosa Nunes**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Assinada, numerada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, aos dezanove de abril de dois mil e dezoito e publicada nos termos Lei Orgânica Municipal.

  
**Gustavo Viana Rêgo**  
Chefe de Gabinete